



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO ADITIVO N° 002 DO INSTRUMENTO DE ASSOCIAÇÃO N° 001/2024  
COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1775/2017**

Pelo presente Instrumento Administrativo de Termo Aditivo de Prorrogação, **O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RS/332, Km 21, nº 3699, Bairro Centro, na cidade de Doutor Ricardo/RS, e inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.360/0001-21, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **SR. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, exercendo o cargo para o qual foi eleito, inscrito no CPF sob nº 503.162.730-15, com base legal na Lei Municipal nº 1775/2017, de 23 de maio de 2017, formaliza o presente Termo Aditivo N° 001 de prorrogação de sua Associação a **AMTURVALES - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES**, entidade constituída pelos Municípios integrados da área geograficamente definida pelo Corede do Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.848.934/0001-88, com sede na cidade de Encantado - RS, nesse ato representado por seu Presidente, no final nominado e firmado; e dentro dos seguintes termos e cláusulas abaixo acordadas:

**Cláusula 1<sup>a)</sup>** Pelo presente Termo Aditivo de Prorrogação, resta prorrogada a vigência do Instrumento Original firmado na data de 02 de janeiro de 2024, **passando a viger de 31 de dezembro de 2025 até a data de 31 de dezembro de 2026**.

**Cláusula 2<sup>a)</sup>** Também pelo presente Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Instrumento Original, e na Resolução nº 002/2025 datada de 10 de dezembro de 2025, o valor da mensalidade a ser paga pelo Município à Entidade passará a ser de **R\$ 931,50 (novecentos e trinta e um reais com cinquenta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026**.

**Cláusula 3<sup>a)</sup>** Ainda pelo presente Termo Aditivo, restam alterados os membros da fiscalização a ser exercido pelo Município pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Associação ora prorrogado, passando a ser exercida ficará pela **GESTORA Sra. JÉSSICA POTRICH** (Secretária da Cultura e Turismo), e como **FISCAL**, a Sra. **ALINE DA ROSA** (Servidora Pública Municipal).

**Cláusula 4<sup>a)</sup>** Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas constantes no Instrumento Original firmado na data de 02 de janeiro de 2024 e no Termo Aditivo nº01.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente Instrumento Administrativo de Termo Aditivo de Prorrogação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ricardo - RS, 15 de dezembro de 2025.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS  
PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião Lopes Rosa da Silveira  
OAB/RS 25.753

PRESIDENTE DA AMTURVALES  
RAFAEL LUIZ FONTANA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº